LEI Nº 1.707, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com Modernize Desenvolvimento em Educação Ltda."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Modernize Desenvolvimento em Educação Ltda., pessoa Jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o n. 71.238.836/0001-77, sediada na av. Engenheiro Diniz, n. 120, bairro Bom Jesus, Uberlândia(MG).

Art. 2º - O convênio fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, podendo ser suplementadas as existentes até o limite de suas despesas.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 09 de setembro de 2009.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal